Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro - Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax (13) 3821-2565 – e-mail - prefeitura@registro.sp.gov.br

D E C R E T O Nº 1273/2009

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica composto pelos membros abaixo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Municipal nº 255, de 09 de agosto de 1991:

I- Representante do Departamento Mun. de Bem Estar Social
Titular: José Thiago de Souza
Suplente : Viviani de Lima Pereira

II- Representante do Departamento Mun. de Educação
Titular: Selma Regina de Souza Oliveira
Suplente: Michele Cristina Alves Bento

III- Representante do Departamento Mun. de Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Tiago Neves de Oliveira
Suplente: Silvio Rogério Veiga Pereira

IV- Representante do Departamento de Saúde
Titular: Christiane de França Pereira
Suplente: Lucas Hernandes Correa

V- Representante do Departamento Mun. de Finanças e Controle Orçamentário
Titular: Marco Antonio Rolim de Souza
Suplente: Mario Massao Matsumoto

VI- Representante da Casa da Criança Futuro Feliz – CMDCA
Titular: Ignez Otubo Ferreira Moraes
Suplente: Aparecida Hissae Yamamoto de França

VII- Representante da Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Registro - APAE
Titular: Raquel Kimie Muramatsu
Suplente: Sandra Regina Castro

Rubricas: 1- ..... 2- ..... 3- ..... 4- .....

VIII- Representante do Instituto p/ Desenvolv. Sust. Cidad. Vale do Ribeira - IDESC
Titular: Maria Ilma do Nascimento Miura
Suplente: Agane Fibra Tello

IX- Representante do Sindicato dos Prof. Ens. Ofic. Estado de São Paulo - APEOESP
Titular: Rosana Rodrigues Ferreira da Silva
Suplente: Aparecida Leandro da Silva

X- Representante da Associação de Moradores da Vila São Francisco
Titular: Paulo Bueno
Suplente: Maria Elza Cora

Artigo 2º - Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Parágrafo Único – O exercício da função de conselheiro é de caráter gratuito e os serviços prestados serão considerados para todos os efeitos legais, como de interesse público e relevante valor social.

Artigo 3º - Fica revogado o Decreto nº 1184, de 16 de abril de 2008.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 19 de fevereiro de 2009.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra

RAUL MORENO CALAZANS
Diretora do Departamento Municipal de Administração

CARLA CRISTINA ARNONI FRITZEN
Diretora do Departamento Municipal de Bem Estar Social

LEANDRO RICARDO DA SILVA
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos